



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS  
GABINETE DO PREFEITO

---

PROJETO DE LEI Nº 010, DE 17 DE MARÇO DE 2022

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), destinado a reforçar a seguinte dotação do orçamento vigente:

**14000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAIÓPOLIS**

**14001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

08 - Assistência Social

244 - Assistência Comunitária

14 - Proteção Social Básica e Proteção Social Especial

2.069 - Manutenção Geral do Fundo de Assistência Social

3.3.90.00.00 (5) - Outras Despesas Correntes – Aplicações Diretas

R\$ 72.000,00

Fonte de recurso - 1000 Recursos Ordinários – 0.1.00

**Art. 2º** Para dar suprimento à suplementação mencionada no artigo anterior fica autorizada a dedução parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

**03000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**03011 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO**

4 - Administração

123 - Administração Financeira

3 - Administração Geral

2.032 - Contribuição a Entidades

3.3.50.00.00 (40) - Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos

R\$ 72.000,00

Fonte de recurso - 1000 Recursos Ordinários – 0.1.00

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itaiópolis, 17 de março de 2022.

**MOZART JOSÉ MYCZKOWSKI**  
Prefeito do Município de Itaiópolis



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS  
GABINETE DO PREFEITO

---

**JUSTIFICATIVA**  
**(Projeto de Lei nº 010/2022)**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores.

Ao cumprimentá-los, cordialmente o senhor presidente, bem como aos demais vereadores com assento nesta Casa Legislativa, oportunidade em que estamos enviando o Projeto de Lei nº 010, de 17 de março de 2022, que autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal, abrir no Orçamento Vigente Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais) que será destinado para custear despesas com internamento de menores em situação de risco e vulnerabilidade em casas de apoio no decorrer do exercício de 2022, visto que o aumento da demanda para atender os acolhidos.

Por derradeiro, em face ao exposto, solicitamos a aprovação unânime dessa colenda Casa Legislativa.

Atenciosamente

**MOZART JOSÉ MYCZKOWSKI**  
Prefeito do Município de Itaiópolis